

REGULAMENTO CAMPANHA INVESTIU, RASPOU, GANHOU!

CREDIFOZ, 2023

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ AÇÚ – CREDIFOZ

Endereço: NIVALDO DETOIE Número: 72 Bairro: RESSACADA Município: ITAJAÍ UF: SC CEP: 88307-326.

CNPJ/MF nº: 09.512.539/0001-02

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-brinde.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/03/2023 a 16/06/2023

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/03/2023 a 16/06/2023

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. COOPERATIVA DE CRÉDITO DA FOZ DO ITAJAÍ AÇÚ, com sede na Rua Nivaldo Detoie, nº 72, Ressacada, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.512.539/0001-02, doravante denominada “Credifoz”, vem, pelo presente Regulamento, estabelecer as condições e critérios de participação e premiação da promoção denominada “Investiu, Raspou, Ganhou!”, doravante denominada “Promoção”.

OBJETIVO

6.2. Este Regulamento estabelece os termos para participação na campanha de investimentos (RDC, IPCA, LCI, Cotas e Poupança) realizados presencialmente nos Postos de Atendimento da Credifoz, com o objetivo de estimular o hábito de investir, a vinculação junto a Credifoz, atrair novos cooperados e divulgar a marca, que ocorrem no período de 06/03/2023 a 16/06/2023.

PERÍODO DA PROMOÇÃO

6.3. A Promoção é válida de 06/03/2023 a 16/06/2023 (doravante “período de participação”), podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes descritos nesse Regulamento sejam distribuídos antes do prazo final ora estipulado, sendo que essa condição será comunicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

PARTICIPANTES

6.4. Participam automaticamente da Promoção os cooperados Credifoz que durante o período de participação (de 06/03/2023 a 16/06/2023) realizarem investimentos

presencialmente em um dos Postos de Atendimento da Credifoz, nas modalidades RDC, IPCA, LCI, Cotas ou Poupança a partir de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR

6.5. Não poderão participar da Promoção os não cooperados Credifoz.

6.5.1. A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da Credifoz. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da Credifoz para impedir a participação de pessoas impedidas de participar da Promoção, verifique-se que algum dos contemplados estava impedido de participar da Promoção, este será desclassificado, perdendo direito ao prêmio eventualmente distribuído.

COMO PARTICIPAR

6.6. Ao realizar um investimento presencialmente em um Posto de Atendimento da Credifoz nas modalidades RDC, IPCA, LCI, Cotas ou Poupança a partir de R\$ 300,00 (trezentos reais) e durante o período de participação, o cooperado Credifoz terá direito a um cupom vale-brinde da Promoção, conforme categorias abaixo:

- a) Investimento de R\$300,00 até R\$19.999,99, se enquadram na CATEGORIA BRONZE.
- b) Investimento de R\$20.000,00 até R\$99.999,99, se enquadram na CATEGORIA PRATA.
- c) Investimento a partir de R\$100.000,00, se enquadram na CATEGORIA OURO.

6.7. Caso o cooperado opte por investir valores em diferentes modalidades (RDC, IPCA, LCI, Cotas ou Poupança), os valores serão somados para definir a categoria do cupom que ele terá direito (exemplo: R\$1.000,00 investidos em cotas + R\$2.000,00 investidos na poupança + R\$17.000,00 investidos em RDC, totalizando R\$20.000,00 darão direito a um cupom da categoria prata.

6.8. Valores majorados no plano de cotas mensal também serão considerados como investimento para o resgate do cupom (valores acima de R\$300,00, de acordo com as categorias estipuladas no item 6.6).

6.9. São válidos nessa promoção quaisquer investimentos realizados, inclusive os provenientes do depósito à vista.

6.10. Não serão válidos investimentos onde o cooperado realize o resgate de dinheiro já aplicado para realização de reinvestimento.

6.11. Cada cooperado Credifoz/CPF terá direito a, no máximo, 02 (dois) cupons vale-brinde de cada categoria, desde que preenchida a respectiva condição de participação.

6.12. Para cada categoria de cupom vale-brinde, o cooperado poderá ser contemplado com um dos seguintes prêmios:

CUPOM CATEGORIA BRONZE: Kit Canudo (canudo de inox, escova para limpeza e ecobag), Porta Lata Neoprene, Copo com Canudo ou cupom de R\$30,00 (trinta reais) a ser utilizado na plataforma Ailos Aproxima até o dia 16/07/2023.

CUPOM CATEGORIA PRATA: Mochila saquinho (“Sacochila”), Toalha de Rosto, Sacola Ecobag ou cupom de R\$50,00 (cinquenta reais) a ser utilizado na plataforma Ailos Aproxima até o dia 16/07/2023.

CUPOM CATEGORIA OURO: Guarda-sol, Cooler 12 latas, Toalha de Praia ou cupom de R\$100,00 (cem reais) a ser utilizado na plataforma Ailos Aproxima até o dia 16/07/2023.

6.12.1. Caso os prêmios de determinada categoria se esgotem antes dos demais, as participações serão encerradas para a respectiva categoria, mantendo-se a participação para as categorias remanescentes. Caso todos os prêmios de todas as categorias se esgotem antes da data de término da Promoção, esta será encerrada.

7. BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2023 00:00 a 06/06/2023 23:59.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
250	Kit Canudo Personalizado Credifoz	11,90	2.975,00
200	Porta Lata Neoprene Credifoz	7,50	1.500,00
350	Copo com Canudo Credifoz	16,60	5.810,00
450	Cupom R\$30,00 Ailos Aproxima	30,00	13.500,00
120	Sacochila Credifoz	15,80	1.896,00
150	Toalha de Rosto Credifoz	14,90	2.235,00
120	Sacola Ecobag	17,75	2.130,00
200	Cupom R\$50,00 Ailos Aproxima	50,00	10.000,00
60	Guarda-sol	269,90	16.194,00
60	Cooler 12 latas	129,90	7.794,00
100	Toalha de Praia	39,90	3.990,00
50	Cupom R\$100,00 Ailos Aproxima	100,00	5.000,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
2.110	73.024,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura da Promoção, serão sumariamente excluídos e desclassificados da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que não cumpra quaisquer das condições de participação e premiação previstas neste Regulamento, tais como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF, dados incorretos ou falsos; (ii) de pessoa impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas (validação); (iv) que tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Credifoz; e (v) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para

participar da Promoção ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento.

9.2. Todas as situações acima, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro do cooperado, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pela Credifoz em face do infrator.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O prêmio indicado no cupom vale-brinde será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na Unidade de Atendimento Credifoz onde o investimento (condição de participação) for realizado. No caso de o investimento ter sido realizado pelo canal Credifoz Digital, o cooperado poderá retirar o prêmio em qualquer Unidade de Atendimento.

10.2. O prêmio será entregue exclusivamente ao cooperado, mediante a apresentação do cupom vale-brinde e de documento válido de identidade. Não será permitido que terceiros retirem o prêmio em nome do cooperado, mesmo que apresentem os documentos originais do cooperado ou procuração.

10.3. Os cupons da plataforma Ailos Aproxima deverão ser utilizados conforme as regras definidas no site <https://www.ailosaproxima.coop.br>.

10.4. Os cupons da plataforma Ailos Aproxima serão válidos até o dia 16/07/2023, às 23:59.

10.5. A responsabilidade da Credifoz junto aos participantes se encerra no momento da entrega dos prêmios. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade do prêmio deverão ser realizadas perante a empresa fabricante do produto/fornecedora do serviço.

10.6. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição dos prêmios: os prêmios não serão expostos.

11.2. O Participante contemplado, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a PROMOTORA e/ou qualquer empresa envolvida na Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente nesta Promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação e/ou indicação na Promoção ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da Promoção.

11.3. A Credifoz preza pela privacidade dos cooperados e poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive após o término da Promoção, para as seguintes finalidades relacionadas à presente Promoção: participação e verificação da regularidade dos dados cadastrados; análise demográfica das participações; realização de controles para detectar e evitar fraudes; controle da atribuição e distribuição dos cupons vale-brindes e dos prêmios; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; envio de informativos sobre sua participação na Promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; divulgação do nome dos contemplados.

11.4. A Credifoz assume o compromisso de proteger os dados pessoais dos cooperados, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Credifoz e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas envolvidas na execução da Promoção ou os casos previstos em lei. Os dados pessoais eventualmente coletados na Promoção serão mantidos na base de dados da Credifoz pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

11.5. Em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com a equipe técnica da Credifoz por meio de seus canais oficiais.

11.6. O Participante contemplado concorda em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à PROMOTORA, em quaisquer mídias, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do prêmio

11.7. A participação na Promoção implica no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o cooperado contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.

11.8. O Regulamento da Promoção ficará disponível para consulta no site www.credifoz.coop.br.

12. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.